



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4541—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	25
PRESIDÊNCIA	25
DIRETORIA GERAL.....	26
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	32
CENTRAL DE COMPRAS.....	32
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	34
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	42
DIRETORIA FINANCEIRA	45

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005993-36.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0000219-32.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DE NAZARE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO OAB/TO6299

APELADO: MUNICIPIO DE MIRCEMA DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR FALTA DE PAGAMENTO DAS CUSATS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 485, INCISO I, E ART. 290, AMBOS CPC. RAZÕES DA APELAÇÃO DISSOCIADAS. RECURSO NÃO CONHECIDO. Nos termos do artigo 290 do CPC, será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias, sendo de consequência que o juiz não resolverá o mérito quando indeferir a petição inicial, art. 485, I, do CPC. Conforme se deflui dos autos, a parte autora/apelante, foi intimada (evento 15 processo de origem) para proceder ao recolhimento das custas processuais iniciais, conforme cálculo do evento 13 autos de origem, contudo, não atendeu ao comando judicial e diante de sua inércia no recolhimentos das custas, sobreveio a sentença que indeferiu a petição inicial com extinção do feito sem resolução de mérito por falta de pagamento das custas. Contudo, neste recurso de apelação, a apelante não atacou em nenhum momento de sua explanação, o fundamento da sentença, qual seja, o art. 485, I, e art. 290, ambos do Código de Processo Civil, que se refere ao cancelamento da distribuição, e o indeferimento da inicial sem resolução de mérito. As razões do recurso devem viabilizar o confronto com os fundamentos expostos na sentença impugnada, sob pena de não conhecimento do apelo.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator as Juízas EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO e SILVANA MARIA PARFIENIUK. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça EDSON AZAMBUJA. Palmas-TO, 10 de julho de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011056-42.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001882- 52.2018.827.2713 – 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

APELANTE: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB/SP206339

APELADO: JOÃO LAZARO PEREIRA DE MACEDO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. INDEFERIMENTO DA INICIAL. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO EPROC. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 2011. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A APRECIÇÃO DA CAUSA. EXCESSO DE RIGORISMO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1- Não obstante a previsão contida no art. 2º, I, da Instrução Normativa nº 05/2011- TJTO, o indeferimento da petição inicial em casos tais somente deve ser realizado quando se vislumbrar dificuldade na apreciação do feito ou prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa. 2. Não se verifica dificuldade para a análise da questão posta em debate e tampouco comprometimento ao exercício do contraditório e da ampla defesa pela parte ré, tendo em vista que os documentos juntados pelo autor são todos legíveis, permitindo o conhecimento do seu conteúdo, não sendo razoável o seu indeferimento sob o fundamento de não atendimento do disposto na normativa estadual. 3. O excesso de rigor e formalismo compromete a finalidade maior do Poder Jurisdicional, no que tange à efetividade e a pacificação social, escopo precípua do Estado de Direito. 4. Recurso conhecido e provido. Sentença desconstituída.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, por preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, e DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator as Juízas EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO e SILVANA MARIA PARFIENIUK. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Ilustre Procurador de Justiça EDSON AZAMBUJA. Palmas-TO, 10 de julho de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor João Alberto Mendes bezerra Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000854-85.2018.827.2701, em que é requerente, LUIZA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA, brasileira, menor, CPF n. 068.882.971-60, residente e domiciliada na cidade de Almas-TO, na Rua 08, Qd. 24-A, Lt. 06, s/n, Setor Norte, CEP 77.310-000; LAURA CECÍLIA DE FREITAS OLIVEIRA, brasileira, menor, residente e domiciliada na cidade de Almas-TO, na Rua 08, Qd. 24- A, Lt. 06, s/n, Setor Norte, CEP 77.310-000; ambas menores, representadas pela sua genitora, PAMELLA DE FREITAS, brasileira, solteira, servidora pública, CPF n. 022.089.981-97 e do RG n. 824.648 SSP-TO, residente e domiciliada no mesmo endereço das autoras, e requerido, VALDEMAR OLIVEIRA SANTOS brasileiro, supervisor de sondagem, portadora do CPF n. 372.318.045-00 e da CTPS 0004925 Série 0017, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do pedido constante na inicial, sob pena de confissão e revelia, ficando ainda o requerente citado para todos os demais termos da aludida ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos Dezoito do mês de julho de dois mil e dezenove. Eu, Laura Vitória Rodrigues Neto, Estagiária do Juízo, digitei e subscrevi.

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 5000071-14.2009.827.2704- Usucapião

REQUERENTE ANTONIO ALVES DE FARIAS

Advogada: Dra. Eliene Silva de Almeida OAB/TO 1784

REQUERIDO: M.G.P.-MADEREIRA GRANDE POUSA LTDA

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de intimação, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 5000071-14.2009.827.2704, em que ANTONIO ALVES DE FARIAS, move em desfavor de M.G.P.-MADEREIRA GRANDE POUSA LTDA este meio promove a INTIMAÇÃO da requerida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indique, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requeiram o julgamento antecipado da lide. Faço a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica, desde logo, INDEFERIDO

ARAGUAINA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 0006881-11.2014.827.2706 Chave do processo: 377540920214

Classe da ação: Cumprimento de sentença Valor da causa: 9118.54

Requerente(s): ANJO BRANCO TRANSPORTES LTDA ME

Requerido(s): LUCIVAN MARQUES CHAVEIRO - CPF n. 007.304.971-94 A

Excelentíssima Senhora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) INTIMAR o(s) Requerido(s) LUCIVAN MARQUES CHAVEIRO - CPF n. 007.304.971-94, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao débito de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento de sentença, também no importe de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 523, § 1º, do CPC, e protesto do título, caso haja requerimento do exequente (art. 517, CPC). 2 CIENTIFIQUE-SE que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença, além da multa de 10%. 3 CIENTIFIQUE-SE o executado que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 525, caput).

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informado, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88

ENDEREÇO DA COMARCA: Fórum José Aluísio da Silva Luz - Avenida Filadélfia, n. 3650, Setor das Autarquias Estaduais, (63) 3501-1500, Araguaína/TO - CEP: 77.813-905.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 17 de julho de 2019. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

2ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de sentença, Processo nº 0014598-06.2016.827.2706, ajuizada por MARIAH VERONIK DA SILVA BOTELHO em face de RAIMUNDO BOTELHO CABRAL, tendo o presente a finalidade de CITAR a(o) requerido(a) RAIMUNDO BOTELHO CABRAL, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão (arts. 335 "in fine" e 344, ambos do CPC/2015). E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 26 de junho de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, que o digitei e conferi.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0010649-42.2014.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da empresa CIA COMERCIAL E TRANSPORTES OLIVEIRA DE CEREAIS LTDA E OUTROS, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada CIA COMERCIAL E TRANSPORTES OLIVEIRA DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.153/0001-97, na pessoa de seu representante legal, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15(quinze) dias, providencie o pagamento dos Honorários Advocatícios, no valor de R\$ 3.552,62 (três mil, quinhentos cinquenta e dois reais, sessenta e dois centavos), conforme cálculos acostados no evento 80 - ANEXO2, tudo em conformidade com o r. Despacho, proferido no evento 77 - DESP1. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2019 (18/07/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA FÉLIX MONTEIRO - CPF nº: 225.112.883-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000010-02.1999.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.954,69 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-137/95, datada de 20/11/1995, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL da sócia CONCEIÇÃO DE MARIA FÉLIX MONTEIRO, com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 11 de junho de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de julho de 2019 (16/07/2019). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSÉ ALVES DOS SANTOS, CPF: 188.737.311-04, LUCIENE NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: 713.215.271-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011787-68.2019.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.034,29 (nove mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), representada pela CDA n.º 105/2010, datada de 29/05/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Cumpra-se. Araguaína, 30 de maio de 2019 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2019 (18/07/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **ARAGUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e ELI MATEUSDA FONSECA - CPF/CNPJ n.º: 03.476.808/0001-38 e 772.629.051-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000490-57.2011.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$1.724,65** (um mil setecentos e vinte quatro reais e sessenta e cinco centavos), representada pela **CDA n.º C-1082/2011**, datada de 19/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína, 28 de maio de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2019 (18/07/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**Autos: 0007548-26.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): ABEANZA BRASIL S.A - CNPJ: 32.366.627/0001-57, SOCIEDADE INVER LINEAS BRASIL SOCIEDAD

LIMITADA - CNPJ: 07.970.983/0001-38 e ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.651.067/0012-08

SENTENÇA: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 66. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular n.º 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com

os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 12 de julho de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

ARRAIAS
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Cumprimento de Sentença

Autos nº: 5000524-86.2012.827.2709

Chave nº: 641414987413

Pólo Ativo: ANTÔNIO GERALDO COSTA

Pólo Passivo: VIRGÍNIA DA COSTA DOURADO

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, o Cumprimento de Sentença, Autos nº 5000524.86.2012.827.2709, movida por ANTÔNIO GERALDO COSTA em desfavor de VIRGÍNIA DA COSTA DOURADO. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 84, MANDOU INTIMAR a requerida VIRGÍNIA DA COSTA DOURADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 350.418.381-00, encontrando-se em local e incerto e não sabido, para que constitua novo advogado no prazo de 15 (quinze) dias (art. 76 do CPC), conforme despacho, evento 79, e tome ciência do teor da sentença, evento 70, e que o prazo para recorrer é de 15 (quinze) dias (art. 1003, § 5º do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, na Vara Cível, 15 de julho de 2019. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Autos nº: 0000760-84.2016.827.2709

Pólo Ativo: Ana Luiza Souza Couto, rep. JOANILDES DE SOUZA COUTO

Pólo Passivo: ANTONIO MAURO BARBOSA SILVA

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, o Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Autos nº 0000760-84.2016.827.2709, movido por Ana Luiza Souza Couto, rep. JOANILDES DE SOUZA COUTO em desfavor de ANTONIO MAURO BARBOSA SILVA. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 61, MANDOU INTIMAR o requerido ANTONIO MAURO BARBOSA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência do Termo de Penhora, evento 54, para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta intimação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 15 de julho de 2019. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Execução Fiscal

Autos nº: 5000005-34.2000.827.2709

Chave nº: 550300697113

Pólo Ativo: União – Fazenda Nacional

Pólo Passivo: Cia Mercantil e Ag. São Francisco

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Execução Fiscal, Autos nº 5000005-34.2000.827.2709, movida pela União – Fazenda Nacional em desfavor de CIA MERCANTIL E AG. SÃO FRANCISCO. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 101, MANDOU INTIMAR a executada CIA MERCANTIL E AG. SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 50642303/0001-30, encontrando-se em local e incerto e não sabido, a fim de que tome ciência do Termo de Penhora, evento 99, para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias (art. 16, inciso III, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei de Execução Fiscal). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta

Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, na Vara Cível, 18 de julho de 2019. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **0000164-68.2014.827.2710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **EVA LÍGIA FERREIRA DA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, nascida aos 28/02/1992, natural de Tucumã – PA, filha de Miguel Arcanja Borges e Iolanda Ferreira da Silva, portadora do RG nº 948.056 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 026.512.341-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 7 da Carta Precatória 0003657-23.2018.827.2707. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 129, §1º, I, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **12 de agosto de 2019, às 08:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove (17/07/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0000760-43.2014.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: LUCIA CARDOSO CAVALCANTE CARVALHO Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado LUCIA CARDOSO CAVALCANTE CARVALHO, brasileira, casada, lavradora, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido no dia 10 de novembro de 1989, filha de Adonias Pereira Cavalcante e Rosimar Cardoso dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 987.482 SSP/TO e do CPF nº 030.213.381-00, nos autos de ação penal nº 0000760-43.2014.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2019. Eu, _____ (Dalvirene Siqueira de Souza), servidora de cartório, lavrei e subscrevi. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA** Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0000918-25.2019.827.2713

Ação: Ação de Usucapião

Requerente: CIRENILDES SILVA FERNANDES GOMES

Requerido: ESPÓLIO DE ÂNGELO FERRARI E ELÍDIA FIM FERRARI

O Doutor MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, na forma da Lei, etc. **DETERMINA: CITAÇÃO** dos interessados conhecidos, bem como por edital, com prazo de 30 (trinta dias), os interessados ausentes, incertos, desconhecidos ou em local não sabido, para, querendo, **CONTESTAREM** a ação no prazo legal (artigo 335, caput, c/c artigo 246, parágrafo 3º, c/c artigo 259, inciso I, c/c artigo 257, inciso III, todos do Código de Processo Civil), observada a regra do artigo 231 do mesmo diploma. **A Saber: Localizado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 448, Lote nº 07, Quadra 42- S, Setor Sul, Colinas do Tocantins - TO; com área total de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) registrado sob o nº M -1.445, fls. 130 vº/133 do Livro nº 2-C.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Colinas do Tocantins, aos 17 de julho de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário, que a digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0001969-05.2018.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de **CANDIDO DA CUNHA BARBOSA** - brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio de 1960, portador do RG de nº 1.211.146, inscrito no CPF sob o nº 062.020.001-47, filho de José Barbosa e Maria Romana da Cunha, residente e domiciliado na Rua 03, nº608, centro, Couto Magalhães/TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 02.07.2019, no evento 45, como segue transcrita a parte final: "... Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes da inicial, declarando que o requerido CANDIDO DA CUNHA BARBOSA, deve ser assistida em todos os negócios jurídicos de sua vida, na forma dos artigos 84, e limitações previstas no art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015, tendo em vista ter dificuldade de entendimento e comunicação. Nomeio como curadora de o requerido CANDIDO DA CUNHA BARBOSA, o requerente EURIPEDES DA CUNHA BARBOSA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos do art. 759 e seguintes do CPC, e art. 84 e art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, por ser pessoa pobre. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ. onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela. nos termos do artigo 757, 1, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia- -TO, 15 de julho de 2019.

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA - 2ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0002449-11.2017.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente ISAIAS MARQUES BATISTA, , brasileiro, convivente em união estável, comerciante, portador do RG nº 621.457 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 025.658.691-85, residente na Rua Professor Gabriel Araújo de Carvalho, s/nº, Quadra 23-A, Lote 01, Setor Nova Cidade, Dianópolis, estado do Tocantins, com referência à interdição de LUCAS MARQUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/01/1993, portador do Registro Geral nº. 450.167 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 014.785.931-05, residente no mesmo endereço do requerente, e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 06/08/2018, foi decretada a interdição de LUCAS MARQUES PEREIRA, substituindo o atual curador do interditado e nomeando(a) como curador(a), ISAIAS MARQUES BATISTA. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 02 de julho de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

GURUPI

Central de execução fiscal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5000374-08.2008.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **352663113914**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ELAINE PEREIRA DE MOURA**

Valor da Causa: **R\$ 1.376,36**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5000374-08.2008.827.2722**.. Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ELAINE PEREIRA DE MOURA, CNPJ nº 588.778.781-34** e dos sócios solidários **ELAINE PEREIRA DE MOURA, CPF Nº 588.778.781-3** CDA nº **J-62/2007**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5009304-39.2013.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **455337239113**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**

Valor da Causa: **R\$ 1.025,45**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5009304-39.2013.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME**, CNPJ sob o nº **02.865.996/0001-23**, CDA nº **397690**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5010820-94.2013.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **799027031513**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **IVANILDE FERREIRA VIANA**

Valor da Causa: **R\$ 154,64**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5010820-**

94.2013.827.2722, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **IVANILDE FERREIRA VIANA**, CPF sob o nº **371.384.801-72**, CDA nº **000124926**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0000048-55.2016.827.2722** – Execução Fiscal

Chave Processual: **165010408216**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **CASA DO SUCO LTDA – ME**

Valor da Causa: **R\$ 513.271,12**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **0000048-55.2016.827.2722**. Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CASA DO SUCO LTDA - ME**, CNPJ nº **06.251.682/0001-91** e dos sócios solidários **CLEIDIANE AIRES DA SILVA**, CPF **041.708.921-00** e **WASHINGTON SOARES DA SILVA**, CPF. **041.097.201-09** CDA nº **C-1583/2015**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5000067-83.2010.827.2722** – Execução Fiscal

Chave Processual: **348373263613**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **FRANCO E ALMEIDA LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 15.790,16**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5000067-83.2010.827.2722**. Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **FRANCO E ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº **26.946.319/0020-60** e dos sócios solidários **WELINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA** CPF: **123.004.701-87**; **EDMAR FRANCO DE PAIVA** CPF: **129.292.201-04** e **ALCY ALVES** CPF **222.944.571-53** CDA nº **A-959/2009**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em

dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5000580-80.2012.827.2722**– Execução Fiscal

Chave Processual: **469426717512**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **LVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 1.326,78**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5000580-80.2012.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **LVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ sob o nº **02.390.409/0001-97**, CDA nº **000112668**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5001292-75.2009.827.2722** – Execução Fiscal

Chave Processual: **226609324215**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 5.700,38**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5001292-75.2009.827.2722**. Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, CNPJ nº **00.712.545/0002-01**, e dos sócios solidários **AMAURI ARAÚJO GODINHO CPF 020.262.011-53**, **GENTIL ARAÚJO GODINHO CPF 187.314.651-53** CDA nº **A-4965/2007, A-4992/2007, A5054/2007**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da

juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0005824-70.2015.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **350425977115**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MARIA VIEIRA DOS SANTOS**

Valor da Causa: **R\$ 420,02**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0005824-70.2015.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF sob o nº **590.889.311-00**, CDA nº **8361**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5011792-64.2013.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **991938070013**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MARIA QUIRINO DOS SANTOS**

Valor da Causa: **R\$ 266,10**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5011792-64.2013.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF sob o nº **371.390.701-30**, CDA nº **000127492**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITAGUATINS

Escrivania de família, sucessões infância e juventude, cível **Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 0000368-02.2016.827.2724

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL

Requerente: MARINETE FARIAS BARBOSA

Requerido: ANA PAULA DE TAL

Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família, tramitou o processo supracitado, que é o presente edital para intimar a parte requerida – ANA PAULA DE TAL, estando atualmente em local incerto e não sabido do inteiro teor da sentença a seguir: "SENTENÇA Relatório dispensável (Lei n. 9.099/95, art. 38, caput, in fine). Encontrando-se o feito paralisado por mais de trinta dias, restou a parte autora instada a informar se ainda possuía interesse pelo prosseguimento do feito, tendo aquela, contudo, se quedado inerte, revelando-se inequívoca, pois, a desnecessidade-inutilidade prática do provimento jurisdicional pleiteado. Desta forma, a extinção do feito, sem resolução do mérito, é medida que se impõe. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 485, III, do novo Código de Processo Civil, e 51, § 1º, da Lei n.9.099/95, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e honorários (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Transitada em julgado a sentença, sem cassação ou reforma do decisor, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Axixá do Tocantins/TO para Itaguatins/TO, data do evento. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito em substituição automática

PALMAS

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0026245-26.2016.827.2729 - Chave: 819672552216

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 22.500,00

REQUERENTE: WIRES VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: EWERTON VIEIRA MONTEIRO - OAB/TO

REQUERIDO: ROSANA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, LÍDER IMOBILIÁRIA LTDA - ME e VAMILSON ALVES RIBEIRO

FINALIDADE: CITAR ROSANA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO - CPF: 015.068.871-71 e VAMILSON ALVES RIBEIRO - CPF: 012.472.821-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar e requer as provas cabíveis (art. 135, CPC/2015), sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária (artigo 344, NCP). A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado, devidamente cadastrado no sistema E-PROC. DESPACHO: "Considerando a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica no curso da ação, determino a suspensão do processo quanto aos atos estranhos ao incidente, até que este seja decidido (§ 3º do art. 134, CPC/15). Citar o(s) sócio(s) ou a(s) pessoa(s) jurídica(s) para manifestar(em)-se e requerer(em) as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, CPC/15), sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária (artigo 344, NCP). Não localizado(s) o(s) sócio ou a(s) pessoa(s) jurídica(s), intimar a parte autora para providenciar nos autos o endereço onde possa(m) ser encontrada(s) e após, renovar o mandado. (...) (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 12/07/2019. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ. JUIZ DE DIREITO.

5ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DA DECISÃO

AUTOS Nº: 0005264-68.2019.827.2729

CHAVE Nº: 348230098719

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: L O F DE MORAIS - EIRELI

ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN

EXECUTADO: JOÃO CÂNDIDO RIOS NETO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO: "(...). Intime-se a parte executada para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput), observando que os honorários advocatícios são de 10% sobre o valor do débito, posto que não pagou no prazo assinalado anteriormente. Como se trata de parte revel o prazo fluirá da publicação no Diário de Justiça. Caso não seja

efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriativas, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Palmas-TO, 24 de junho de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS Nº: 0006793-93.2017.827.2729

CHAVE Nº: 712596082517

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: UNIMED - PALMAS COOPERATIVA DO TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO

EXECUTADO: HIDROBIOS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA

ADVOGADOS: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA; ARISTOTELES MELO BRAGA

SENTENÇA: “(...). Ante o exposto, ACOELHO os pedidos iniciais deduzidos na presente ação o que faço com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar a requerida a pagar a autora o valor de R\$ 13.305,73 (treze mil trezentos e cinco reais e setenta e três centavos). Sobre o valor incidirá correção monetária pelo INPC a partir do protocolo e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, evento 40 em 18/09/2017. Condeno ainda a requerida nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor total do débito. Com o trânsito em julgado prossiga na forma do cumprimento de sentença. Cumpra-se o Provimento nº09/2019/CGJUS/TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2019. ASS: Edimar De Paula - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM”.

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS Nº: 0028696-53.2018.827.2729

CHAVE Nº: 205745921018

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: BRADESCO SAÚDE S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO

EXECUTADO: AJM ALIMENTACAO SAUDAVEL EIRELI ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...). Sendo assim, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para CONDENAR a parte requerida ao pagamento de R\$ R\$ 7910,62, sobre os quais incidirão juros, à taxa de 1% ao mês, e correção monetária, pelo INPC, desde a data da citação. Condeno a parte requerida em custas e honorários e advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Intime-se. Palmas-TO, 3 de maio 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DOS EMBARGANTES

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** as partes abaixo identificadas para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0043313-18.2018.827.2729

CHAVE Nº: 629767189818

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTES: J C P DA SILVA ME; JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DEFENSOR PÚBLICO)

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA; CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos embargantes **J C P DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº. 12.502.285/0001-48 e **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.787.671-05, atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 10, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: “(...). Assim, julgo parcialmente procedente os embargos a fim de excluir a incidência de taxa de remuneração, prevista no contrato, permanecendo os demais encargos permitidos. Deve o embargado apresentar nova planilha na execução sem a incidência da referida taxa. Condeno o embargado nas custas e taxas deste processo e ao pagamento de honorários em 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença do débito excluída a taxa de remuneração reportada abusiva sua cumulação

com os demais encargos moratórios, ou no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o que for mais alto; a ser revertido para o respectivo fundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Publicada e registrada junto ao sistema e-proc. Intimem. Palmas-TO, 22 de abril de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DOS EMBARGANTES

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** as partes abaixo identificadas para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0043424-02.2018.827.2729

CHAVE Nº: 781653069918

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTES: J. MARINHO BORGES E CIA LTDA (J. B. EMPREENDIMENTOS); JOSÉ MARINHO BORGES

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DEFENSOR PÚBLICO)

EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos embargantes **J. MARINHO BORGES E CIA LTDA (J. B. EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº. 17.300.481/0001-53 e **JOSÉ MARINHO BORGES** brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 912.430.171-04, atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 9, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, julgo improcedentes os embargos à execução, resolvendo o feito com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Quanto à gratuidade da justiça, não restou demonstrado a hipossuficiência dos embargantes, que neste caso não se presume. Logo, revogo a gratuidade concedida inicialmente, e condeno o embargante às custas e honorários, estes que fixo em 10% (dez por cento) do valor da execução. O exequente poderá acrescentar ao valor da execução esta condenação, atualizando a planilha de débitos. Publicada e registrada junto ao sistema e-Proc. Intimem. Palmas-TO, 16 de abril de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0029164-51.2017.827.2729

CHAVE Nº: 666893525317

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DEFENSOR PÚBLICO)

EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: FERNANDA RAMOS RUIZ; ELAINE AYRES BARROS; KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL; JOSE FREDERICO

FLEURY CURADO BROM; LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do embargante **JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF 278.648.473-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 20, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, REJEITO TOTALMENTE os pedidos iniciais, o que faço com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil Por conseqüência, e ante a justiça gratuita não deferida ao citado por edital conforme fundamentado alhures, condeno o Embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa. Prossigam-se com os atos executórios na forma legal pertinente. Cumpra-se o Provimento nº 09/2019/CGJUS/TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de março de 2019. ASS: Odete Batista Dias Almeida - Juíza de Direito em Auxílio ao NACOM”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0008666-65.2016.827.2729

CHAVE Nº: 100244934316

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: AMERICO QUARESMA DE MOURA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERIDO: FRANCISCO GUALBERTO SANTOS

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido **FRANCISCO GUALBERTO SANTOS**, brasileiro, construtor, portador do RG nº 11278848 SSP-BA e CPF nº 277.191.891-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 47, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: “(...). Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO para CONDENAR a parte requerida ao pagamento de R\$ 700,00, sobre os quais incidirão juros à taxa de 1% e correção monetária, pelo INPC, desde a data do vencimento. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 30 de maio de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0013622-61.2015.827.2729

CHAVE Nº: 138954617815

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

REQUERIDA: DGART PROFESSIONAL COSMETCS LTDA ME

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida **DGART PROFESSIONAL COSMETCS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.863/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 60, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: “(...). Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 5454,63, com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, sobre os quais incidirão juros moratórios, no patamar de 12% ao ano, e correção monetária, pelo INPC, desde a data do ajuizamento da ação. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Intime-se. Palmas-TO, 27 de maio de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0038902-34.2015.827.2729

CHAVE Nº: 278820063215

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTES: DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA.; DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA.

ADVOGADO: LUCAS ANDRADE KREJCI

REQUERIDA: LS CLIMATIZAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida **LS CLIMATIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.752/0001-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 64, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: “(...). Sendo assim, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para CONDENAR a parte requerida ao pagamento de R\$ 244.648,66, sobre os quais incidirão juros, à taxa de 1% ao mês, e correção monetária, pelo INPC, desde a data da citação. Condeno a parte requerida em custas e honorários e advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Intime-se. Palmas-TO, 7 de maio 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5003940-07.2009.827.2729

CHAVE Nº: 689861922614

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA (DISBRAVA)

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

REQUERIDA: L P DOS SANTOS ME (L P DOS SANTOS ME (LOJA 15 OPCAO ÚNICA))

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida **L P DOS SANTOS ME (L P DOS SANTOS ME (LOJA 15 OPCAO ÚNICA))**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.455.998/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 37, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: "(...). Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 2393,55, com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, sobre os quais incidirão juros moratórios, no patamar de 12% ao ano, e correção monetária, pelo INPC, desde a data do ajuizamento da ação. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Intime-se. Palmas-TO, 27 de maio de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito"

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5004573-81.2010.827.2729

CHAVE Nº: 597121098714

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: RO&SU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: JOSE ANGELO JUNIOR

REQUERIDA: SABRINA FERNANDA DA SILVA BORGES

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida **SABRINA FERNANDA DA SILVA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 795.081.031-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 43, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: "(...). Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 20.561,82, com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, sobre os quais incidirão juros moratórios, no patamar de 12% ao ano, e correção monetária, pelo INPC, desde a data do ajuizamento da ação. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Intime-se. Palmas-TO, 27 de maio de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5011600-47.2012.827.2729

CHAVE Nº: 489539486812

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA

ADVOGADOS: TÚLLIO DA SILVA MARINHO; ANA CAROLINE SOARES

REQUERIDA: TP DE SOUSA - ME

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DEFENSOR PÚBLICO)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida **TP DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.082/0001-67, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 55, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: "(...). Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 2577,87, com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, sobre os quais incidirão juros moratórios, no patamar de 12% ao ano, e correção monetária, pelo INPC, desde a data do ajuizamento da ação. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Intime-se. Palmas-TO, 27 de maio de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5014518-24.2012.827.2729

CHAVE Nº: 264042722012

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: LUZANIRA DE CASTRO SILVA BEZERRA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERIDA: ELETROPRIMUM COMPRA PREMIADA LTDA (F.A.N. FERREIRA)

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida **ELETROPRIMUM COMPRA PREMIADA LTDA (F.A.N. FERREIRA)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.575/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 52, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: "(...). Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para: a) DECLARAR rescindido o contrato entabulado com a empresa requerida; b) CONDENAR a requerida a restituir as parcelas pagas, no importe de R\$ 2709,00, sobre os quais deverá incidir juros, à taxa de 1% ao mês, e correção monetária, pelo INPC, desde a data da citação; c) CONDENAR a parte requerida ao ressarcimento por DANOS MORAIS, no importe de R\$ 10.000,00, sobre os quais incidirão juros, de 1% ao mês, desde a data do pagamento da última parcela (19.01.2011), bem como correção monetária, pelo INPC, desde a data do arbitramento. Publique-se. Registre-se Intime-se. Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0011631-50.2015.827.2729

CHAVE Nº: 663512370415

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: SÃO PAULO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ADVOGADO: ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN

REQUERIDA: JOSETAN CABRAL CASTRO

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido **JOSETAN CABRAL CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 941.969.151-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 47, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: "(...). Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 3495,83, com fulcro no artigo 700 e seguintes do Código de Processo Civil, sobre os quais incidirão juros moratórios, no patamar de 12% ao ano, e correção monetária, pelo INPC, desde a data do ajuizamento da ação. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Intime-se. Palmas-TO, 27 de maio de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito".

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0038641-35.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SIDINEY ALVES DE SOUZACNPJ/CPF nº 010.746.031-92** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **48** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPD, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

PIUM
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 0000103-59.2019.827.2735

Ação de Cobrança

Requerente: **BANCO DA AMAZÔNICA S/A**

Requeridos: **GERCÍLIO PEDROSA e MARILENE LANZA PEDROSA**

O Doutor **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Pium/TO., na forma da Lei, etc. **DETERMINA** a **CITAÇÃO** das partes requeridas, **GERCÍLIO PEDROSA**, brasileira, casado, produtor rural, cpf N. 027.912.506-20, residente em local incerto e não sabido, e **MARILENE LANZA PEDROSA**, brasileira casada, produtora rural, CPF n. 034.928.536-60, residente em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento do processo de Ação de Cobrança n.º 5002495-40.2012.827.2731 que lhes movem **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, instituição financeira federal, inscrita no CNPJ n. 04.902.979/0001-44, para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 335, III, do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium/TO, aos 17 de julho de 2019. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES. Jorge Amâncio de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 0000103-59.2019.827.2735

Ação de Exoneração de Alimentos c/c Revisional de Alimentos

Requerente: **VALDEIRES OLIVEIRA BARROS**

Requerido: **ALAINY PEREIRA BARROS**

O Doutor **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Pium/TO., na forma da Lei, etc. **DETERMINA** a **CITAÇÃO** a parte requerida, **ALAINY PEREIRA BARROS**, brasileira, solteira, sem ocupação, nascida aos 08/03/2000, RG desconhecido, CPF nº 054.633.931-09, filha de Valdeires Oliveira Barros e Creusa Pereira Carvalho, residente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do processo de Ação de Exoneração de Alimentos c/c Revisional de Alimentos n.º 0000103-59.2019.827.2735, que lhe move **VALDEIRES OLIVEIRA BARROS** brasileiro, convivente em união estável, lavrador, portador do RG-445.887 SSP/TO, e do CPF nº 001.358.371-97, residente e domiciliado na Rua 23 de Junho, número 18, Quadra 22, Setor Chão de Estrela, Pium-TO, para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 335, III, do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium/TO, aos 17 de julho de 2019. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnica Judiciária, digitei. Jorge Amâncio de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

1ª escrivania criminal
Editais

EDITAL PRAZO 15 DIAS

ACUSADO: JAIR ALVES DA SILVA

Excelentíssimo Doutor Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito de plantão desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente Edital com prazo de (15) quinze dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Medida Protetiva de Urgência, nº 0000001.37.2019.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **JAIR ALVES DA SILVA**, brasileiro, união estável, filho de Raimunda Alves da Silva e Francisco Vieira da Silva, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art.250 § 1º Inciso II alínea "a" do CPBI. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão do evento 13 pelo Senhor. Raimundo Lopes Torres, Oficial de Justiça desta Comarca de Paraisópolis-TO incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, INTIMADO da DECISÃO para responder a acusação no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. EX POSITI. Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde ofendida trabalha. A vigência de tais medidas fica condicionada ao ajuizamento de ação em que se discuta o rompimento da convivência e

consectários e/ou a prática dos crimes noticiados nestes autos, ou pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis a requerimento fundamentado da ofendida. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Diante da natureza penal das medidas protetivas de urgência que, como no caso concreto, instrumentalizam fatos concretos tipificados como crime - até porque seu descumprimento poderá determinar a prisão preventiva do agressor -, o contraditório, à míngua de previsão expressa, será exercido nos autos da ação penal condenatória ou incidentalmente, mediante simples petição. O fato isolado de a Lei 11340/06 prever aplicação supletiva tanto do CPC quanto do CPP não autoriza a criação de um tertius genus, mas, isso sim, que conforme a natureza processual da medida em questão, busque-se suprir eventual lacuna da lei especial[1]. Transcorrido o prazo de vigência das medidas, acima fixado, sem a notícia de novos fatos de violência a este Juízo ou à autoridade policial, tal silêncio será interpretado como manifestação tácita da ausência superveniente de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. 13, da Lei nº. 11.340/06, devendo a Escrivania certificar e fazer imediata conclusão para extinção do feito. Intime-se a requerente, por mandado, na forma do art. 21 da Lei n. 11.340/2006, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo ela informar a este juízo não só eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, como também reconciliação entre as partes, cessação da violência, bem como alteração nos endereços de ambos, sob pena de extinção das medidas e arquivamento do feito. Intimem-se o MPE e a autoridade policial. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Guarai, 04 de janeiro de 2019. BALDUR ROCCA GIOVANNINI. Juiz de Direito.

PONTE ALTA

1ª escritania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000379-87.2019.827.2736, tendo como parte autora FLORINDA APARECIDA STRACCI GRESKI E BOLES LAU GRESKI em desfavor de EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES UNITAS S/A, sendo o presente para CITAR eventuais interessados, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem contestação, caso queiram, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 05 de julho de 2019. Eu, FLÁVIA COELHO GAMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000536-36.2014.827.2736, tendo como parte autora JOLVINO BARBOSA TEIXEIRA e MARIA LOPES BEZERRA em desfavor Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior, sendo o presente para CITAR o requerido VÁBIO RIBEIRO DE VASCONCELOS e sua esposa LENI CAETANO DE VASCONCELOS, brasileiros, casados. Ele motorista e ela do lar, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 12 de julho de 2019. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000536-36.2014.827.2736, tendo como parte autora JOLVINO BARBOSA TEIXEIRA e MARIA LOPES BEZERRA em desfavor Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior, sendo o presente para CITAR eventuais interessados ausentes, incertos

e desconhecidos para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 12 de julho de 2019. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000304-48.2019.827.2736, tendo como parte autora AMAURI STRACCI NEUZA APARECIDA BOLOGNINI STRACCI em desfavor de VALDIR DA SILVA MIRANDA e outros , sendo o presente para CITAR eventuais interessados , para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem contestação, caso queiram, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 08 de julho de 2019. Eu, FLÁVIA COELHO GAMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO.

1ª escrivania criminal **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Titular nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000110-41.2011.827.2736 em que O Ministério Público move em desfavor de JOSIVALDO MAGALHÃES ALVES e NELZIR MAGALHÃES DE LIMA , sendo o presente para INTIMAR o réu NELZIR MAGALHÃES DE LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 25.01.1987, natural de Porto Nacional/TO, atualmente em local incerto e não sabido, da SENTENÇA cuja parte dispositiva passo a transcrever " Ante o exposto, FIXO A PENA-BASE em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime. Passo a análise da segunda fase, O entendimento majoritário é que nesta fase a pena deve permanecer dentro dos limites mínimo e máximo, não verifico qualquer causa de agravante ou atenuante, mantenho a pena em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. Por fim, na terceira e última fase, observo a causa de aumento previsto no artigo 155, §1º do Código Penal na qual aumento 08 (meses), nenhuma causa de diminuição de pena, motivo pelo qual torno DEFINITIVA A PENA FIXADA, EM 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO. Diante das circunstâncias judiciais alhures examinadas, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multas, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo por dia, vigente ao tempo do fato. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, bem como por ser o réu tecnicamente primária, fixo como REGIME INICIAL de cumprimento da pena privativa de liberdade o ABERTO (art. 33, §2º, c, CP). Considerando, ainda, o quantum de pena privativa de liberdade aplicado, que foi fixado em patamar inferior a 04 (quatro) anos, o fato de ser o acusado primário, bem como em razão de as circunstâncias judiciais não sugerirem uma repressão exacerbada, CONCEDO o benefício legal da SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS (art. 43 e ss, CP), a serem especificadas em audiência admonitória. CONCEDO-LHE o direito de RECORRER EM LIBERDADE , SALVO SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO, em razão de não estarem presente os requisitos da prisão preventiva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 28/03/2019 . Eu EZELTON BARBOSA DE SANTANA - Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL **1ª vara cível** **Editais**

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os Autos de Carta Precatória nº 0009007-96.2018.827.2737 – chave: 7957752974618, referente à Ação de Cumprimento de Sentença nº 2008.43.00.001042-5 – Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins. EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E EXECUTADO: L. G. ENGENHARIA. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** 1-Lote de terreno urbano nº 02 (dois) da quadra T, Setor Aeroporto, em Porto Nacional/TO, com área de 5.097,11m2 (cinco mil, noventa e sete metros quadrados e onze

decímetros quadrados) com os limites e confrontações: inicia-se no marco 1, localizado na divisa entre os lotes 1 e 2, na Avenida Presidente Kennedy, deste segue na dividindo com terreno da Saneatins, em direção ao marco 4, com azimute de 52,9858 graus e distâncias de 124,42 metros: do marco 4 ao marco 5, segue dividindo com a Viela 29, com azimute de 143,0422 graus e distâncias de 40,93 metros; do marco 05 ao marco 09, segue dividindo com os terrenos de JLC Comunicações e com terreno do Ginásio Coberto de Esportes, com azimute de 232,9253 e distância de 124,25 metros; do marco 09 ao marco 01, segue dividindo com a Avenida Presidente Kennedy, com azimute de 322,8753 graus e distância de 41,06 metros, onde inicio esta descrição. Sobre o imóvel foi construído um prédio comercial com as seguintes características: área construída de 450,00m², paredes de tijolos com vigamento de concreto, revestidas com massa fina e azulejo, pintada com tinta lavável, piso de cerâmica, teto de estrutura metálica, coberta com telha eternite, forrada de gesso, com porta de aço, contendo 06 cômodos, com instalação completa de água e luz elétrica, totalmente murada. O imóvel está registrado no LIVRO 02, DE REGISTRO GERAL, SOB O N2R-3-12248 FEITO EM 23 DE MAIO DE 2000. REAVALIAÇÃO: Passo a reavaliar o terreno mais as edificações em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). 2- Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 34 (trinta e quatro) da quadra "F" do loteamento Setor Comercial do Aeroporto, com frente para o Sul e fundos para o Norte, com uma área de 600,00m², com os limites e confrontações que seguem: 20,00 metros lineares pelo lado norte; 20,00 metros ditos pelo lado sul; 30,00 metros ditos pelo lado leste; 30,00 metros ditos pelo lado oeste; contornando ao norte com o lote nº933, ao sul com a Avenida Presidente Kennedy, a leste com a Viela nº901 e a oeste com o lote nº238, o referido lote se acha localizado do lado ímpar da Avenida Presidente Kennedy e na esquina sudeste da Viela nº901; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consta benfeitoria sobre o referido lote: 01 Galpão de estrutura metálica com 25 metros de cumprimentos por 12 de largura. REGISTRADO NO LIVRO 02, REGISTRO GERAL, SOB O N2 R-1-14089 FEITO EM 16 DE MAIO DE 1996. REAVALIAÇÃO: Passo a reavaliar o terreno mais as edificações em R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS). DATA, HORARIO/LOCAL: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em 16/10/2019 (DEZESSEIS) DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 14H00(1ª PRAÇA). Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o (2ª PRAÇA) para o dia 30/10/2019(TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. ADVERTENCIA: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil, devendo, também, aos interessados acessar o sistema E-PROC, sistema processual virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para melhor esclarecimento sobre o imóvel levado à praça/leilão. Não será aceito lance que em segundo leilão ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizado. O pagamento deve ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial (art. 892, CPC). As partes ficam intimadas através deste edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do Advogado. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o DR.^a EMANUELA DA CUNHA GOMES, MM.^a Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a CITAÇÃO da Empresa executada R. F. DE OLIVEIRA CNPJ Nº 07.158.039/0001-80, bem como seu representante legal ROBERTO FONSECA DE OLIVEIRA CPF Nº 006.677.531-09, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - E-Proc nº 5002414-39.2013.827.2737, que lhe move O ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº C-302/2012, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.359,24 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, Servidora Cedida, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 17 de julho de 2019.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de publicações de interdição**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ VIANA GUIMARÃES

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc..FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E

CURATELA de JOSE VIANA GUIMARAES, AUTOS Nº0001361-98.2019.827.2737 requerida por **ANTONIO LEMOS GUIMARÃES** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO: POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE JOSE VIANA GUIMARAES NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE ANTONIO LEMOS GUIMARÃES** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO, INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART. 755, §3 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALCENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). HOMOLOGO A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, PREVISTO NO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PORTO NACIONAL/TO, 05 DE JUNHO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 10 de junho de 2019 (10/06/2019). Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO, Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUCIANA GOMES DA SILVA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de LUCIANA GOMES DA SILVA, AUTOS Nº: 0001305-66.2017.827.2727** requerida por **MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES CERQUEIRA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE LUCIANA GOMES DA SILVA NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES CERQUEIRA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART. 755, §3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALCENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ INFORMAR O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DA INTERDITADA. HOMOLOGO A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, PORTO NACIONAL/TO, 05 DE JUNHO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 10 de junho de 2019 Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO, Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.**

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0001548-74.2017.827.2738 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP (GCR SÓ FILTROS)

Requerido: E P SALES AUTO PECAS - ME

FINALIDADE: Intimar o requerido da sentença em sua parte conclusiva; SENTENÇA Cuida-se de cumprimento de sentença no qual as partes realizaram acordo (ev. 64). Decido. A devedora reconheceu o valor apresentado na execução, não havendo mais controvérsia a ser dirimida. A transação é uma das formas de extinção das obrigações e de litígios, mediante concessões mútuas (CC, 840). Em face da autocomposição da lide, homologo o acordo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 487, III). Custas pela Ré, nos termos do acordo. Sem honorários. Transitada em julgado, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 31 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática.

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000570-29.2019.827.2738- INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA

INTERDITADA: FLORENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, brasileira, viúva, portador do RG nº 327116 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 860.903.991-91, residente e domiciliado na Rua 10, quadra 42, lote 19, Setor Norte, Taguatinga-TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para nomear a Autora como CURADORA de sua mãe tão-somente para

representá-la nos atos de natureza patrimonial e negocial relacionados com a administração do benefício previdenciário junto ao INSS e instituições financeiras, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso da curadora. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 4 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 23 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001773-60.2018.827.2738 - INTERDIÇÃO

REQUERENTE: IRANI FERREIRA GANDARA

INTERDITADA: ANA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 82.883 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 263.592.601-82, residente e domiciliada na Fazenda Aldeia, "Chácara Bandeirantes", Zona Rural, Município de Taguatinga/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de ANA FERREIRA DOS SANTOS, filha de José Ferreira Gandara e Emiliana dos Santos Gandara, nascida em 14JUL1934 em Taguatinga/TO, portador do RG nº 82.883 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 263.592.601-82, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua filha, a senhora IRANI FERREIRA GÂNDARA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), que será suportado pelo Estado do Tocantins. P. R. I. Taguatinga/TO, 20 de março de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 5006598-33.2011.827.2729 - Chave: 628789401611 AÇÃO: Monitória - Valor da Causa R\$ 47.201,47 REQUERENTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO) ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS e LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH - OAB/TO REQUERIDO: IRANEIDE MOREIRA COSTA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO GIRASSOL LTDA e JOSE HUMBERTO BRAS FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** de **IRANEIDE MOREIRA COSTA** - CPF: 575.426.601-44, **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO GIRASSOL LTDA** - CNPJ: 04.463.431/0001-45 e **JOSE HUMBERTO BRAS** - CPF: 330.829.011-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ **47.201,47** (quarenta e sete mil, duzentos e um reais e quarenta e sete centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). DESPACHO: "(...)a citação do requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na petição inicial, acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação. Caso cumpra, ficará isento de custas processuais, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). No mesmo prazo poderá oferecer embargos. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (...)." (§ 2º do artigo 701 do NCPC). ...(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 18/06/2019. **LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO**

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 320, 18 de Julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 39, inciso V, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno desta Corte na 1ª Sessão Extraordinária Administrativa ocorrida em 24 de janeiro de 2019 que, por unanimidade, condenou Railson Lustosa de Carvalho à perda da delegação do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas de Palmeirópolis/TO, transitada em julgado em 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 17.0.000001508-3,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas de Palmeirópolis/TO, a partir de 26 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1503/2019, de 17 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, matrícula nº 9072, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 01 a 01/12/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 1509/2019, de 17 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Allan Martins Ferreira, matrícula nº 128258, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 01 a 30/09/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 1510/2019, de 17 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Carlos Ferreira Machado, matrícula nº 352448, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 1512/2019, de 18 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Fabiano Ribeiro, matrícula nº 290641, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 29 a 29/08/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Recomendações**Recomendação Nº 11, 18 de Julho de 2019**

Recomenda o incentivo à participação institucional feminina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto no art. 5º, I, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe a Política Nacional de Incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário, traçada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 88, de 28 de maio de 2019, do CNJ, que instituiu e regulamentou o “Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2019”;

CONSIDERANDO a importância da existência de oportunidades democráticas e de igualdade entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 19.0.000023962-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Recomendar a todas as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que adotem medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero para incentivar a participação feminina no ambiente institucional.

§ 1º Os atos de constituição de comissões auxiliares de serviço, comitês de trabalho e deliberativos ou grupos de trabalho devem assegurar:

I - no mínimo, paridade de gênero entre seus membros;

II - indicação feminina para a função de presidente.

§ 2º Nas indicações para cargos de chefia e assessoramento, prestigiar a participação feminina em consonância com a gestão por competência.

§ 3º Serão criadas diretrizes e mecanismos para promover a participação institucional feminina em ações relacionadas a:

I - eventos de capacitação;

II - palestras, seminários e eventos correlatos;

III - bancas de concursos;

IV - realização de estudos temáticos.

Art. 2º Recomenda-se, ainda, manter a equidade de forma perene da participação feminina nos postos de trabalho já alcançados neste Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Recomendação-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA DIÁRIAS Nº 2422/2019, de 18 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49591 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Heladia Neres Alves Aires, Matrícula 990616**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2019 a 27/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação social de acordo ao determinado Nº do processo: 0001775-35.2019.827.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2423/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49590 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Heladia Neres Alves Aires, Matrícula 990616**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/07/2019 a 21/07/2019, com a finalidade de realizar Avaliação social de acordo ao determinado Nº do processo: 0001775-35.2019.827.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2424/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49589 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Elena Alves Coelho, Matrícula 990649**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2019 a 27/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica de acordo ao determinado Nº do processo: 0001775-35.2019.827.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2425/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49641 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Vieira Tavares, Matrícula 990574**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/07/2019 a 20/07/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para confecção do Relatório Social, conforme Nº do processo: 0000441-64.2018.827.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2426/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49639 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Deusmira Domingos de Silva, Matrícula 990234**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2019 a 27/07/2019, com a finalidade de realizar Estudo Pedagógico, conforme Nº do processo: 0004740-90.2017.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2427/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49578 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Idelvane Ribeiro Duarte, Matrícula 990303**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 23/07/2019 a 23/07/2019, com a finalidade de realização de Avaliação Psicológica. Nº do processo: 0020012-42.2018.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2428/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49596 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Ramos da Cruz, Matrícula 357484**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 27/07/2019 a 27/07/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaborar estudo Psicológico, conforme Nº do processo: 0000363-42.2019.827.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2429/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49577 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa Soares Lima Silva, Matrícula 357685**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Sao Miguel do Tocantins-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 05/08/2019 a 05/08/2019, com a finalidade de realizar estudo Pedagógico conforme solicitados Nº do processo: 0000990-15.2019.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2430/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49642 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/07/2019 a 26/07/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para aplicação de teste psicológico para elaboração de laudo, conforme Nº do processo: 5000590-84.2012.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2431/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49570 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lidiane Teixeira de Oliveira, Matrícula 357684**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Santa Rosa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/07/2019 a 24/07/2019, com a finalidade de realizar estudo social Nº dos processos: 0000554-79.2017.827.2727 e 000072480.2019.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2432/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49567 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lidiane Teixeira de Oliveira, Matrícula 357684**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Santa Rosa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com a finalidade de realizar visita para elaboração de estudo social de acordo com o determinado Nº do processo: 0001110-47.2018.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2433/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49585 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria de Oliveira do Nascimento, Matrícula 356196**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Arraias-TO, no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica Nº do processo: 0000751-30.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2434/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49586 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Paula Ribeiro Tavares, Matrícula 356024**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 25/07/2019 a 25/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação social de acordo com o determinado Nº do processo: 0016480-36.2018.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2435/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49599 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Denise Maria Macêdo da Silva Reis, Matrícula 355940**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 23/07/2019 a 23/07/2019, com a finalidade de realização de avaliação Psicológica Nº do processo: 0000845-05.2018.827.2708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2436/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49595 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Zulmira Gonzaga Cardoso, Matrícula 355742**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/07/2019 a 25/07/2019, com a finalidade de realizar Estudo Pedagógico Nº do processo: 0000984-34.2017.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2437/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49574 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatiane da Paixao Silva dos Santos, Matrícula 353740**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com a finalidade de realização de Avaliação Psicológica Nº do processo: 0000984-3434.2017.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2438/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49660 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 18/07/2019 a 19/07/2019, com a finalidade de providências quanto a pretensa locação de imóvel na Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2439/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49646 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 25/07/2019 a 27/07/2019, com a finalidade de vistoria técnica no prédio do fórum da referida Comarca, consoante SEI 19.0.000020477-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2440/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49311 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliene Diniz da Silva, PROFESSOR, Matrícula 355018**, o valor de R\$ 2.715,25, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Porto Alegre-RS, no período de 28/07/2019 a 02/08/2019, com a finalidade de participar do curso Formação para Instrutores em Círculos de Construção de Paz, conforme SEI 19.0.000015723-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2441/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49374 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Virlene Maria Pereira Queiroz Torres, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352484**, o valor de R\$ 1.866,02, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 03/08/2019 a 06/08/2019, com a finalidade de participar do Intensivo de Formação em Micro Fisioterapia módulo avançado MKE, conforme o SEI 19.0.000018512-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2442/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49521 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.739,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 07/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de participar das aulas do doutorado em desenvolvimento regional UFT/ESMAT, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2443/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49555 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 17/07/2019 a 17/07/2019, com a finalidade de realizar vistoria de manutenção no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0000000236-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2444/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49666 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 17/07/2019 a 17/07/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca, consoante SEI 19.0.00000227-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2445/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49635 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, JUZ1 - JUIZA DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352457**, o valor de R\$ 248,30, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 37,28, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/07/2019 a 14/07/2019, com a finalidade de realizar audiências de custódia em Araguaína, conforme SEI 18.0.000030981-4 - Portaria nº 1456/2019.

Art. 2º Conceder à servidora **Marinalva de Sousa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 131667**, o valor de R\$ 168,82, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/07/2019 a 14/07/2019, com a finalidade de realizar audiências de custódia em Araguaína, conforme SEI 18.0.000030981-4 - Portaria nº 1456/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2446/2019, de 18 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49546 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 1.368,27, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 25/06/2019, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal, conforme SEI 13.0.000026798-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000001728-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 80/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 32/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE02896

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Famaha – Comércio de Material de Informática Ltda.

CNPJ: 07.734.851/0001-07.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição futura de equipamentos ergonômicos (apoio para digitação de silicone/ergonômico – 49 unidades; mouse pad ergonômico – 70 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.608,90 (Dois mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 17

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 10 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000021162-4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 84/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04303

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Adriana Werch Birck – EPP.

CNPJ: 29.230.740/0001-04

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (porta crachá – 4.000 unidades) para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00 (Hum mil e novecentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2181

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 5 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000021160-8

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 83/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04325

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: M F Moreira - ME.

CNPJ: 26.477.376/0001-85

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (revista ESMAT – 2.360 unidades) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 24.756,40 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2181

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 16

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 10 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000001862-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 86/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04305

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção - Ltda.

CNPJ: 00.085.446/0001-66

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial (massa PVA lata de 18 litros – 40 unidades) para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.510,00 (Hum mil quinhentos e dez reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 24

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 8 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000020083-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04327.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Iagon Treinamentos LTDA - EPP.

CNPJ/CPF: 14.247.331/0001-35

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT, para servidores e colaboradores da ESMAT, a ser realizado nos dias 26 a 28 de junho de 2019, carga horária de 28 horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 11 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **Apostilas**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016

PROCESSO 16.0.000007729-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Morrana Aires Cirqueira Neres

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 3/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Morrana Aires Cirqueira Neres?, em virtude da solicitação da credenciada para alteração do nome de solteira devido ter contraído casamento, passando a utilizar o nome de casada, conforme documentos acostados aos autos evento 2673609, "Morrana Aires Neres Cavalari?", brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 967.809 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.072.971-10".

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 3/2016, aos Autos Administrativos 16.0.0000077295, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2016

PROCESSO 16.0.000011640-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Marluce Pereira Faustino

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 188/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Marluce Pereira Faustino, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2673464, quanto à mudança da cidade que compõe o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional para prestação de serviços na especialidade de serviço social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Natividade e cidade de Santa Rosa do Tocantins;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Natividade e cidade de Natividade.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 188/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000011640-1, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

ATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 14/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PROCESSO 19.0.000017899-6

CONTRATO Nº 65/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Dinâmica Qualidade de Vida - EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços de nutricionista e educador físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida para os servidores, magistrados e seus dependentes residentes nas cidades de Palmas, Araguaína e Augustinópolis.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 16.813,70 (dezesseis mil oitocentos e treze reais e setenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 53/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

PROCESSO 19.0.000017899-6

CONTRATO Nº 70/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: JC Empreendimentos - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de restaurante com funcionamento diário em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no horário das 12 às 15 horas para almoço e das 19 às 23 horas para jantar, com ambiente climatizado e estrutura necessária para atender os serviços à americana e à francesa, de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 28.176,00 (vinte e oito mil cento e setenta e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.0.000016210-0

CONTRATO Nº 61/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação - Ltda

OBJETO: Contratação do fornecimento de água potável para atender as demandas das Comarcas de Itaguatins, Ponte Alta do Tocantins e Pium.

VALOR: O valor estimado mensal para o fornecimento de água potável para atender as demandas das Comarcas de Itaguatins, Pium e Ponte Alta do Tocantins, é de R\$ 925,35 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 55.521,25 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir de 1 de agosto de 2019 e vigência de 60 (sessenta) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02..122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

PROCESSO 19.0.000022449-1

CONTRATO Nº 72/2019**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** KG Ferraz EIRELI - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabastecimento de gás GLP em botijão de 13kg, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 13.836,13 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e treze centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1145.2205**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DO RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2019.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019****PROCESSO 19.0.000022445-9****CONTRATO Nº 73/2019****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** I L Costa - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabastecimento de gás GLP em botijão de 13kg, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 24.291,60 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1145.2205**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DO RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2019.**Extratos de termos aditivos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2015****PROCESSO 15.0.000002403-9****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda.**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 31/08/2019 a 30/08/2020, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.126.1145.2249**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 / 33.90.39**FONTE DE RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2018****PROCESSO 18.0.000003177-8****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADO:** Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato nº. 115/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 18/07/2019 a 17/07/2020, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2019.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2016****PROCESSO 16.0.000007662-0****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Norte Sul Limpeza e Conservação - Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação do Contrato nº. 85/2016, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 – registro no MTE: TO000024/2019, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins – SINTECAP/TO.

A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor mensal do Contrato nº. 85/2016 passará de R\$ 1.043.122,09 (um milhão, quarenta e três mil cento e vinte e dois reais e nove centavos) para R\$ 1.078.190,38 (um milhão, setenta e oito mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2019

PROCESSO 19.0.000021940-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Emília Maria Pereira Pinto

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2019

PROCESSO 19.0.000021950-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Ydney Fragoso da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2019

PROCESSO 19.0.000022299-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Vaneide Oliveira Fernandes da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2019

PROCESSO 19.0.000021945-5

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECENCIADA: Leia Pantoja de Oliveira Carvalho

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 24/2016

PROCESSO 16.0.000008442-9

DESCREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECENCIADA: Karla Conceição Lima Sales

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Karla Conceição Lima Sales, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, com fulcro na *alínea "c"*, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 24/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.0.000023327-7

CONTRATO: 123/2017

DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DISTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação – Ltda

OBJETO: As Partes acima qualificadas resolvem na melhor forma de direito, com fulcro na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alínea "b", do Instrumento contratual e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, rescindir amigavelmente o Contrato nº. 123/2017, que tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para atender ao prédio do Fórum sede da Comarca de Itaguatins/TO.

A rescisão do Contrato nº. 123/2017 se dará a partir de 1 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2019****PROCESSO 19.0.000022286-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Simonya Maria Nunes dos Santos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2019****PROCESSO 19.0.000022191-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Letícia Alves Batista da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2019****PROCESSO 19.0.000022380-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Thayse Fernanda Silva Gomes**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o credenciamento na especialidade de serviço social, destinado a prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas de violência, por meio de depoimento especial, durante a fase probatória em processos judiciais, com a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, antes do ajuizamento da ação, conforme inciso I do art. 156 do Código de Processo Penal, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no Município de Palmas, conforme disposições previstas neste Termo e no Edital de Credenciamento.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019

PROCESSO 19.0.000022210-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Suelma dos Santos Gonçalves

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2019

PROCESSO 19.0.000022131-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Leonardo Rodrigo Baldaçara

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na especialidade de Psiquiatria, para atuação na Junta Médica Oficial do CRENCIANTE, localizada no Fórum da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2019

PROCESSO 19.0.000022297-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Ana Maria Pereira Xavier Kanck

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 21/2016

PROCESSO 16.0.00008214-0

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Nair de Fátima Camargo Netto

OBJETO: Fica Descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Nair de Fátima Camargo Netto??, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 21/2016.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2019

PROCESSO 19.0.000022413-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Laura Cristina do Nascimento Alves

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2019

PROCESSO 19.0.000022360-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Suely Soares de Almeida

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2019****PROCESSO 19.0.000021964-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Neilson Batista Borges**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA Nº 1505/2019, de 17 de julho de 2019****O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **FATIMA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 59542, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 15 a 19/07/2019, **a partir de 15/07/2019 até 18/07/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 22 a 25/07/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos**Diretor Geral****PORTARIA Nº 1506/2019, de 17 de julho de 2019****O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **LILIAN GAMA DA SILVA POVOA**, matrícula nº 352959, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 08 a 21/07/2019, **a partir de 17/07/2019 até 21/07/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 09/08/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos**Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1507/2019, de 17 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ESFFANIA GONCALVES FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 228645, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 18/07/2019, **a partir de 16/07/2019 até 18/07/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 27 a 29/11/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 931/2019, de 17 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49654;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIAO CESAR PINTO DE SOUSA**, matrícula nº 96829, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CARLOS JOSE BONTEMPO**, matrícula nº 190548, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PIUM no período de 17/07/2019 a 19/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 932/2019, de 17 de julho de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49669;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NÁDIA MIRANDA DE AMORIM**, matrícula nº 183053, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, matrícula nº 208163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 933/2019, de 17 de julho de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49672;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NÁDIA MIRANDA DE AMORIM**, matrícula nº 183053, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, matrícula nº 208163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 01/08/2019 a 02/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 934/2019, de 17 de julho de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49673;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NÁDIA MIRANDA DE AMORIM**, matrícula nº 183053, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, matrícula nº 208163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 05/08/2019 a 06/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 1511/2019, de 17 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ARLENNE KATIENNY LIMA DA SILVA**, matrícula nº 354296, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 16/07 a 14/08/2019, **a partir de 16/07/2019 até 14/08/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/03/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 935/2019, de 17 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49594;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SARA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 352275, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KEILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 352437, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 16/07/2019 a 02/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 936/2019, de 18 de julho de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49553;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SELMA TERRA ALVES MARCAL**, matrícula nº 104572, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SILMARA SOUSA CRUZ MOTA**, matrícula nº 211866, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALDICLEIDE MARTINS DA SILVA	908.896.904-30	0005554-44.2018.827.2721	R\$ 28,50
AMELIA CUSTODIA MOTA BRITO	599.983.001-00	5001318-57.2011.827.2737	R\$ 173,22
BRUNO JULIO MENDES	044.220.511-21	0000212-52.2018.827.2721	R\$ 60,48
ELZA MORAIS SANTOS	285.841.041-00	5001352-96.2009.827.2706	R\$ 18,50
ISAQUIEL COSTA DE SOUSA	402.364.983-04	5000331-72.2011.827.2720	R\$ 214,98
IZAURA PEREIRA PINTO DE SOUZA	904.706.721-53	0006529-47.2015.827.2729	R\$ 150,46
JOAO ANDRE VARGAS DOS SANTOS	041.306.731-90	5021941-98.2013.827.2729	R\$ 135,47
JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA	303.189.631-91	0001097-17.2015.827.2739	R\$ 118,99
JURANDY PALMEIRA DE OLIVEIRA	060.039.741-68	5000341-31.2011.827.2716	R\$ 17,50
KARINA NOGUEIRA SANTANA CARVALHO	038.017.901-69	0000166-08.2018.827.2707	R\$ 45,00
KELLIENE FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES	961.517.061-53	5012722-95.2012.827.2729	R\$ 145,42
MARIA GARDENIA RIBEIRO PONTES FERREIRA	965.136.751-20	0008744-93.2015.827.2729	R\$ 137,26
MONICA MONTEIRO DA COSTA	050.311.061-23	0001402-35.2018.827.2726	R\$ 306,8
POLICARPO FERNANDES ALENCAR LIMA	802.564.306-91	5023414-56.2012.827.2729	R\$ 119,50
RAIMUNDO NONATO AMERICO COELHO	586.662.571-72	0000513-77.2015.827.2729	R\$ 136,37
RUFINO FERREIRA DOS SANTOS	010.016.031-09	5000710-22.2012.827.2738	R\$ 436,95

